Câmara

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 828/70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970 =

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Clube dos Subtenentes e Sargentos do Vale do Paraíba, nesta cidade para construção de sua séde própria.

Art.2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

8	SERVIÇOS MUNICIPAIS 2/Assessoria de Engenharia	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros 17/Outros serviços de terceiros	Cr$ 1.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1.970

=JOSÉ GERALDO ALVES=
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1.970.

=MANUEL MATTOS FILHO=
-Chefe da Div.do Expedinte Substº-